ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2021.

No vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, na Sala de Sessões do Departamento de Licitações e Contratos reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados para leitura dos pareceres técnicos da Secretaria de Administração e Finanças e Departamento de Assessoria Jurídica em Licitações relativos ao recurso apresentado pela empresa **Constel Construtora e Pavimentação Eireli – EPP – CNPJ: 52.770.039/0001-91**. A referida empresa interpôs tempestivamente Recurso Administrativo contra a decisão de sua inabilitação prolatada por esta Comissão. Iniciada sessão, lidos os relatórios, colocado em votação, esta Comissão decide unanimemente exercer o juízo de retratação para o fim de considerar habilitada a empresa citada, já que a Instrução Normativa da Receita Federal prorroga a apresentação dos balanços e demonstrativos contábeis do ano/calendário 2020 até 31 de julho de 2021, isto é, a documentação outrora apresentada atende a forma definida em lei, não sendo exigível que esta Comissão delibere de forma contrária, tudo conforme o exposto nos pareceres técnicos constantes às folhas 661-666 e 668-670 do procedimento licitatório em epígrafe. Registra-se, por oportuno, que não houve apresentação de contrarrazões e que o procedimento será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para a publicação deste julgamento, fazendo constar que houve conhecimento do recurso e correspondente provimento, portanto, seguem todas as participantes habilitadas. Ainda para agendamento de sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços. Nada mais tendo a constar, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros desta Comissão.

Comissão Permanente de Licitação:

_____
Ricardo Moreira Barbosa
Presidente

_____
Renato Ribeiro Goivinho
Membro

_____
Ariana Aparecida de Almeida
Membro

_____
Edson José da Silva Júnior
Membro

_____
Guilherme Garcia Silva
Membro